



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 246

de 17 de setembro de 1992.

Fixa o reajuste dos vencimentos dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º da Lei nº 213 de 15.09.92.

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado em 50% (cinquenta por cento) os vencimentos dos Servidores Municipais de São José do Vale do Rio Preto, lotados no Poder Executivo, retroativo a 1º de setembro de 1992.

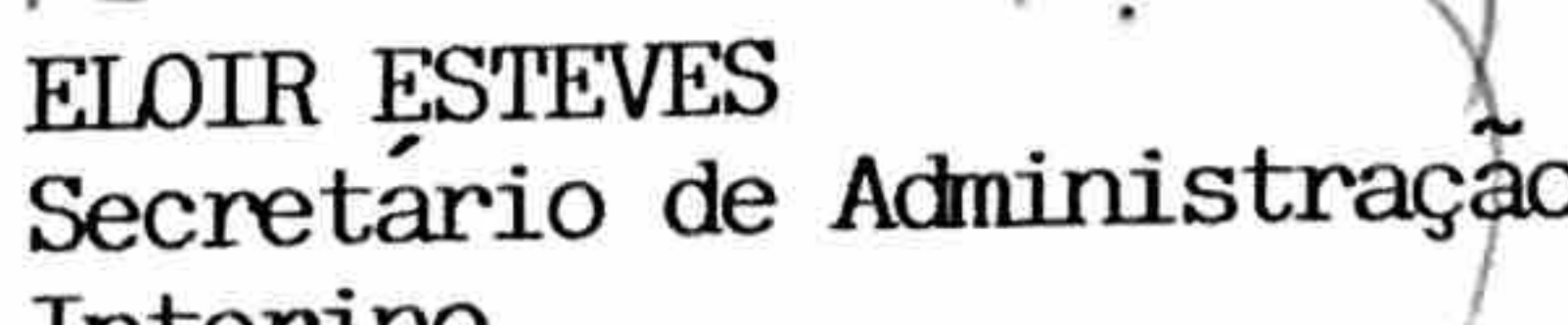
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de setembro de 1992.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete


IVAN GUERREIRO VASCONCELLOS
Procurador Jurídico


ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração Interino

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 20 / 09 / 92 às 09 


ANTONIO VITORINO DE SOUZA
Secretário de Fazenda